



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis e tributários, voltados ao apoio administrativo e técnico-operacional na elaboração, acompanhamento e revisão de procedimentos relacionados à compensação de créditos tributários federais, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, abrangendo:

I – na elaboração, acompanhamento, análise e manifestação de inconformidades relativas aos pedidos de compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB;

II – na elaboração, acompanhamento e suporte técnico-contábil relacionados à apuração, atualização e revisão de créditos da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, para fins de compensação administrativa ou instrução de eventual demanda judicial;

III – no fornecimento de suporte técnico-contábil ao Departamento Jurídico do CISMETRO Holambra, para subsidiar eventual judicialização das demandas decorrentes de indeferimentos, glosas ou controvérsias relativas às compensações de IRRF e da Contribuição Previdenciária Patronal.

O objeto compreende, de forma integrada e operacionalmente correlata, atividades administrativas, técnicas e contábeis voltadas à recuperação de créditos tributários federais, abrangendo exercícios pretéritos e futuros, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência se destina a atender as necessidades do CISMETRO Holambra, no incremento de receita, demonstrando o interesse de uma gestão eficiente e transparente de recursos públicos.

Sob a dimensão empírica, sabe-se que o desafio dos municípios e consórcios em geral é atender as crescentes e diversificadas necessidades da população por melhor prestação dos serviços públicos essenciais, em um ambiente institucional no qual as possibilidades financeiras são parcas para o atendimento das demandas reprimidas.

O justo equilíbrio entre o atendimento dos anseios do cidadão e da coletividade e as disponibilidades financeiras, deve equacionar essa questão sob a óptica da priorização de ações, uma vez que há modos de obter a recuperação de créditos e incremento das receitas por meio de serviços especializados.



O presente Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação, impondo-se estar à disposição da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, uma vez que o projeto define, detalha e justifica a contratação de forma precisa os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do CISMETRO Holambra e do CONTRATADO, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato e penalidades aplicáveis.

A inclusão dos serviços técnicos relacionados à Contribuição Previdenciária Patronal – CPP como objeto do presente Termo de Referência justifica-se por sua natureza acessória, complementar e tecnicamente correlata às atividades de compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, ambas inseridas no mesmo contexto de gestão, revisão e recuperação de créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil.

Do ponto de vista técnico-contábil, os levantamentos, apurações, atualizações e análises da CPP demandam metodologia, conhecimento normativo e tratamento operacional semelhantes àqueles aplicáveis aos pedidos de compensação de IRRF, inclusive quanto ao uso de sistemas oficiais da RFB, como o SICALC, e à observância da legislação tributária federal aplicável às compensações.

Sob a ótica administrativa e econômica, a consolidação dos serviços de IRRF e CPP em um único instrumento contratual possibilita maior eficiência na condução dos trabalhos, racionalização de custos, padronização dos procedimentos técnicos e mitigação de riscos de inconsistências na apuração de créditos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

Ademais, eventual glosa ou controvérsia administrativa envolvendo créditos de CPP pode ensejar a necessidade de suporte técnico-contábil ao Departamento Jurídico, de forma análoga ao que ocorre nos pedidos de compensação de IRRF, evidenciando a interdependência funcional das atividades ora contratadas.

Dessa forma, a inclusão da Contribuição Previdenciária Patronal como objeto acessório não configura ampliação indevida do escopo contratual, mas sim o adequado tratamento técnico de créditos tributários federais de mesma matriz operacional e fiscal, plenamente compatível com a finalidade principal do presente Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço em tela inclui assessoria operacional e análises de contas, objetivando revisão de débitos, com ação planejada e transparente, conforme exposto na justificativa, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviços, o trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes serviços:

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Pedidos de Compensação – Exercício de 2025

- Análise técnica e contábil dos protocolos dos pedidos de compensação do IRRF;
- Acompanhamento da tramitação administrativa junto à RFB;
- Elaboração e apresentação de manifestações de inconformidade;



- Atendimento a intimações, exigências e despachos administrativos.

4.2 Pedidos de Compensação – Exercícios a partir de 2026

- Assessoria técnica para elaboração e protocolo dos pedidos de compensação do IRRF;
- Acompanhamento integral dos processos administrativos;
- Elaboração de manifestações de inconformidade quando houver decisão desfavorável;
- Orientações técnicas preventivas quanto à documentação e fundamentação legal.

4.3 Suporte Técnico-Contábil à Judicialização

- Análise contábil e fiscal dos créditos de IRRF objetos de controvérsia;
- Elaboração de pareceres técnicos contábeis para instrução de ações judiciais;
- Quantificação e atualização dos valores discutidos judicialmente;
- Fornecimento de subsídios técnicos ao Departamento Jurídico na elaboração de peças processuais;
- Apoio técnico durante a fase de execução ou cumprimento de sentença, quando aplicável.

4.4 Suporte Técnico-Contábil à Judicialização da Contribuição Previdenciária Patronal

- Levantamento de valores dos últimos 12 meses de contribuição
- Atualização dos valores no sistema SICALC da Receita Federal

5. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do Contrato sob a responsabilidade da Contratada, mediante nomeação de colaborador especialmente designado para este fim, nos termos do que menciona a Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas na execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;
- b) comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- c) garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.

A fiscalização exercida pelo CISMETRO Holambra não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



6. DAS RESPONSABILIDADES DO CISMETRO HOLAMBRA

Indicar oficialmente o gestor do contrato, que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para tomada de decisões de natureza técnica;

Fornecer cópia de toda documentação necessária ao cumprimento do objeto do contrato, preferencialmente em meio digital;

Disponibilizar, a pedido da Contratada, leis, decretos e quaisquer outros documentos que possam interessar para a realização dos serviços, em particular os relacionados e/ou necessários à efetiva recuperação de créditos;

Arcar com os custos inerentes aos procedimentos administrativos e/ou processos judiciais que concordar em adotar (emolumentos, taxas cartorárias, cópias de documentos, taxas administrativas e afins).

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços previstos de forma satisfatória aos interesses do CISMETRO Holambra, obedecidas todas as especificações constantes deste Termo de Referência;

Encaminhar ao CISMETRO Holambra, sempre que solicitado, relatório circunstanciado da situação da execução dos serviços;

Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o Termo de Contrato, sem o prévio e expresso consentimento do CISMETRO Holambra;

Pagar todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à sua personalidade jurídica. Em face desta responsabilidade da CONTRATADA, inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o CISMETRO Holambra e os prepostos da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei, obrigando-se a apresentar, sempre que exigido, as devidas comprovações de regularidade fiscal, sob pena de sanção;

Arcar com todos os custos referentes a deslocamentos, alimentação e hospedagem de sua equipe técnica que se façam necessários à satisfatória prestação dos serviços;

Manter sigilo sobre as orientações trocadas e geradas durante a prestação dos serviços, não revelando nem transmitindo direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá cumprir com sua documentação de habilitação, para se tornar a fornecedora, devendo conter os seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:



9.1.1. Documento que comprove a abertura da empresa, seguido por um dos seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, atualizada e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.1. RG e CPF, de todos os sócios apresentados no contrato social em se tratando de sociedade, ou do empresário em se tratando de empresa individual, com firma reconhecida ou documento autenticado.

9.1.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual da sede do licitante, este último se houver.

9.1.2. Regularização Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no máximo com 30 (trinta) dias anterior ao dia do certame;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade (FGTS / CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos impeditivos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.3. Qualificação Econômico – Financeira:

9.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no **máximo** 30 (trinta) dias, da data da sessão

9.1.4. Qualificação Técnica

9.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade através de atestado de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, realizados em favor de entes públicos nos últimos 05 (cinco) anos;

9.1.4.2. Comprovação de regularidade do sócio da empresa no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

9.1.4.3. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do ANEXO III, em que o documento deverá ser assinado por meio do portal eletrônico assinador.iti.br, com uso da conta gov.br ou certificado digital (token) homologado pela ICP-Brasil, pelos seus representantes legais ou procuradores.

10. DO MODO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados nas instalações do CISMETRO Holambra ou remotamente, na sede da CONTRATADA.

Qualquer documento ou equipamento do CISMETRO Holambra necessário à realização dos serviços, somente poderá ser transferido para as instalações da CONTRATADA com anuência expressa do CISMETRO Holambra e formalizado através de termo de recebimento do bem.

As discussões técnicas, apresentações e entrega dos artefatos elaborados ocorrerão preferencialmente nas instalações do CISMETRO Holambra.

11. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os trabalhos iniciar-se-ão após a emissão da Ordem de Serviço, ou no primeiro dia útil subsequente e perdurarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja justificativa para tal, devendo ser reajustado anualmente pelo IPCA-IBGE.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em valor fixo, após o recebimento da nota fiscal/fatura em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do Relatório de prestação dos serviços atestado pela gestão do contrato, acompanhado dos documentos e certidões atualizadas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

No valor da hora deverão englobar todas as despesas, tributos e custos despendidos pela proponente para o fiel cumprimento do escopo pretendido, não podendo acrescentar nenhum valor extra.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global do contrato será obtido através de pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizado posteriormente no presente Termo de Referência.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas oriundas da presente contratação será onerada a dotação orçamentária “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, previstas no Contrato de Rateio, para o exercício de 2026.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

Para realizar os serviços pretendidos pelo CISMETRO Holambra, deverá ser contratada a empresa que apresentar proposta com o menor valor global para 12 (doze) meses, somado ao atendimento dos requisitos habilitatórios, listados no item 9. deste Termo.

A Proposta deverá ser acompanhada dos documentos Técnicos que comprove sua Capacidade Técnica Operacional, habilitação fiscal, financeira e jurídica.

Holambra, 20 de maio de 2026.

JANECLEI BERTOLAZO DA SILVA
Coordenadora de Contratos e Licitações